



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3405 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 29/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Maurício Martinelli**, Cadastro Municipal nº. 01.005.121.0206.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5329 por infração ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Avenida Marciano de Barros, 422, Bairro Estação, **prazo máximo de 02 (dois) dias**, para remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Jussara Eliana Utida**, Cadastro Municipal nº. 01.004.002.0355.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5330 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Silvestre Marques, 302, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Milton Oliveira de Almeida**, Cadastro Municipal nº. 01.004.158.0414.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5331 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augusto Fagá, S/N, Jardim Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Laura de Moraes Castro**, Cadastro Municipal nº. 01.004.157.0044.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5332 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augusto Fagá, 30, Jardim Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Benedito Rodrigues Jardim**, Cadastro Municipal nº. 01.004.157.0054.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5333 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augusto Fagá, 42, Jardim Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 16/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Maurício Dias de Moraes**, Rua Doutor Gladstone Drumond, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.826) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 17/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Espólio de Bruno Biagini**, Rua Rouxinol, 358, Jardim São Luiz, por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar nº. 96/2022, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.840) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11192/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.659, de 23 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da referida Lei, a gestão do Fundo ficará a cargo do Departamento de Cultura do Município;

CONSIDERANDO a atual estrutura administrativa municipal, na qual as políticas culturais encontram-se organizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do agente responsável pela gestão do Fundo, com vistas à regularidade administrativa, à adequada execução orçamentária e financeira e à efetividade das políticas públicas culturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como gestor do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais do Município de Jacarezinho o Sr. James Rios de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Compete ao gestor do Fundo:

I – administrar os recursos financeiros vinculados ao Fundo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

II – promover a execução das políticas públicas culturais financiadas com recursos do Fundo;

III – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, assegurando sua regularidade, legalidade e eficiência;

IV – adotar as providências necessárias à operacionalização do Fundo, inclusive no que se refere à movimentação financeira, prestação de contas e cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação municipal;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias à boa gestão do Fundo.

Art. 3º A gestão do Fundo deverá observar, além da Lei Municipal nº 1.659/2005, as normas de direito financeiro, de controle interno e externo, bem como as diretrizes da política cultural do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 10/2026

O Vereador **JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Fica concedida **Progressão por Merecimento**, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A) – Cargo	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
LEANDRO APARECIDO THEODORO – Técnico Administrativo	09/12/2025	Da Classe VII – Nível 8, para a Classe VII – Nível 9
RODOLFO VENANCIO DA SILVA – Técnico Administrativo	09/12/2025	Da Classe VII – Nível 8, para a Classe VII – Nível 9
LUIZ HENRIQUE NEIA GAVINA BIANCHI – Procurador Do Legislativo	05/02/2026	Da Classe XIX – Nível 8, para a Classe XIX – Nível 9
ELISANGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativo	10/03/2026	Da Classe VII – Nível 6, para a Classe VII – Nível 7

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de março de 2026.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3405 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 18/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Terezinha Cardoso Biato, Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, 626, Res. Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.827) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 19/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Lauro Wagner Alcantara, Rua Antônio Galerani, 214, Jardim Castro, por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.828) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 20/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Juarez Modesto, Rua Silvio Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto nos artigos 19, 307 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.841) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 30/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Eliano Leopoldino, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.123.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5298 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- 2. Arnaldo Aparecido de Melo, Cadastro Municipal nº. 01.004.015.0011.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5334 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- 3. Arnaldo Aparecido de Melo, Cadastro Municipal nº. 01.004.015.0023.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5335 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
- 4. Júlio Cesar Procópio, Cadastro Municipal nº. 01.002.163.0182.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5336 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 37, Jardim Boa Vista, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 17/2026
Processo 17/2026
DISPENSA 6/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de revisão periódica em veículo automotor, com fornecimento de peças incluso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.972.647/0001-36, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 2.585,75, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2026.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente